ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
DANGELO MOTTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 144/2017

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei busca a contratação temporária de servidores em caráter emergencial, através de regular processo seletivo.

O motorista será em substituição do servidor José Antonio Chaves Pereira, que está em férias/licença prêmio e posterior processo de aposentadoria, conforme portaria 37562, de 05 de outubro de 2017, em anexo.

O motorista de ambulância será para propiciar as férias dos seis motoristas de ambulância que atuam na Secretaria de Saúde.

O farmacêutico é em função de que a única servidora nomeada neste cargo entrará em férias e após licença maternidade.

O agente em Zoonoses e Vetores será para substituir a contratada Joziane Silva Schiminski, que terá o contrato encerrado em 28/02/2018, conforme portaria nº 37201, de 31/08/2017, anexa.

Todos os cargos são essenciais ao funcionamento dos serviços públicos, e por isso justificamos a contratação emergencial e temporária.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 1º de dezembro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 144/2017

de 1º de dezembro de 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de 1 (um) servidor no cargo de **MOTORISTA,** 1 (um) servidor no cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, 1 (um) servidor no cargo de **FARMACÊUTICO** e 1 (um) servidor no cargo de **AGENTE EM ZOONOSES E VETORES**, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - As contratações referidas no artigo 1º serão temporárias, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º - Os contratos terão as seguintes cargas horárias:

- Motorista: 40 (quarenta) horas semanais;
- Motorista de Ambulância: 40 (quarenta) horas semanais;
- Farmacêutico: 20 (vinte) horas semanais, podendo ser convocado por até mais 20 (vinte) horas semanais;
- Agente em Zoonoses e Vetores: 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º - Pelos serviços prestados, os contratados nos cargos mencionados receberão ao mês um salário equivalente aos seguintes padrões:

- Motorista: Padrão III, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23/05/2006 e suas alterações; Lei Municipal nº 2674, de 13/04/2010;

- Motorista de Ambulância: Padrão V, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23/05/2006 e suas alterações; Lei Municipal nº 2674, de 13/04/2010;

- Farmacêutico: Padrão VIII, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23/05/2006 e suas alterações; Lei Municipal nº 2424, de 1º/07/2008, Lei Municipal nº 2479, de 20/01/2009; Lei Municipal nº 3580, de 21/02/2017, que autoriza o convocação em regime suplementar;

- Agente em Zoonoses e Vetores: Padrão III, Classe A, de acordo com o Quadro de Servidores Públicos Municipais, conforme a Lei Municipal nº 2158, de 23/05/2006 e suas alterações; Lei Municipal nº 2674, de 13/04/2010 e Lei Municipal nº 3320, de 27/01/2015.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 144/2017

de 1º de dezembro de 2017

Art. 4º - Os contratados para o cargo de Motorista de Ambulância devem obedecer também aos requisitos constantes da Lei Municipal nº 3622, de 03/05/2017.

Parágrafo Único - Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 75, 92 e 94 da Lei Municipal nº 1550, de 30/10/2001, no que couber. O contratado para o cargo de Motorista de Ambulância também fará jus aos artigos 57 a 59 e 100, da Lei Municipal nº 1550, de 30/10/2001

Art. 5º - Os contratos vigorarão por até seis meses, podendo ser prorrogados por igual período.

Art. 6º - Os contratos poderão ser rescindidos por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 7º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 37562

de 05 de outubro de 2017

CONCEDE 06 (SEIS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO A UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Artigo 119 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no protocolo nº 978, de 04 de outubro de 2017,

R E S O L V E

CONCEDER, ao servidor **José Antônio Chaves Pereira,** no cargo de **Motorista, matrícula 140, Padrão "III" Classe "F",** 03(três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao quinquênio correspondente de 01 de dezembro de 2007 a 01 de dezembro de 2012 e 03(três) meses de LICENÇA PRÊMIO, referente ao quinquênio correspondente de 01 de dezembro de 2012 a 01 de dezembro de 2017 de serviços prestados ao Município, pelo período de **06 de novembro de 2017 a 04 de maio de 2018.**

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de outubro de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 10/2017 de 01/11/2017

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 37201

de 31 de agosto de 2017

PRORROGA CONTRATO DE UM SERVIDOR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, conforme Lei Municipal nº 3575/2017 e Artigo 244 da Lei Municipal n° 1550 de 30 de outubro de 2001,

Considerando, o que consta no Memorando nº 592/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

PRORROGAR, o contrato da servidora **Joziane Silva Schiminski,** pelo período de **01 de setembro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018,** na função de **Agente de Zoonoses e Vetores - Emergencial**.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 31 de agosto de 2017.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 09/2017 de 02/10/2017